

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2025 SOBRE O PARECER TÉCNICO
DAF/ARIS-MG Nº018/2025

No dia 24 de setembro de 2025, às 17h25, nas dependências da Câmara Municipal de Conselheiro Pena, no município de Conselheiro Pena, Estado de Minas Gerais, realizou-se audiência pública convocada para tratar da Revisão Tarifária Periódica dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Estiveram presentes o Diretor-Geral da Agência Reguladora Intermunicipal de Serviços de Saneamento de Minas Gerais (ARIS-MG), Gustavo Gastão, e o coordenador de Regulação Econômica, Rodrigo Medeiros, além de vereadores do município e representantes da sociedade civil, todos devidamente registrados na lista de presença anexa a esta ata. A sessão foi aberta pelo Diretor-Geral Gustavo Gastão, que apresentou a instituição ARIS-MG, ressaltando que a Agência atualmente regula os serviços de saneamento em 38 municípios nas áreas de abastecimento de água e esgotamento sanitário e em 32 municípios na área de manejo de resíduos sólidos urbanos, abrangendo uma população estimada em 1,1 milhão de habitantes. Na sequência, o Diretor discorreu sobre os fundamentos legais da regulação, destacando o papel da Agência como mediadora entre os interesses do titular dos serviços, do prestador e dos usuários. Ressaltou, ainda, que a regulação busca assegurar a continuidade, a expansão e a qualidade dos serviços, prevenindo abusos de poder econômico e estabelecendo tarifas equilibradas, capazes de conciliar a sustentabilidade econômico-financeira do prestador com a modicidade tarifária para os consumidores. Para isso, a ARIS conta com uma equipe de fiscalização, responsável por acompanhar a qualidade da prestação dos serviços, e uma equipe de regulação econômica, que, a partir das demandas identificadas pela fiscalização, define níveis de cobrança capazes de garantir a continuidade e a melhoria dos serviços. Após a apresentação da Agência e de seus objetivos, o Coordenador Rodrigo deu início à exposição do estudo referente à SAAE de Conselheiro Pena. Em relação ao ciclo tarifário vigente, a Coordenador informou que, em junho de 2022, foi realizada a Revisão Tarifária Ordinária (RTO) no município, estabelecendo um período de 36 meses, com previsão de aplicação da correção monetária em 2023, 2024 e de uma nova revisão em 2025. Dando continuidade, a Coordenador informou que seria apresentado um resumo dos principais resultados do ciclo tarifário que se encerra, seguido da exposição dos pontos mais relevantes para o ciclo subsequente. Em relação ao número de economias, verificou-se um crescimento no total de economias ativas. Destacou, ainda, que em ambos os períodos não foram identificados usuários cadastrados na Tarifa Social, enfatizando a importância da divulgação desse benefício por parte do prestador, de modo a possibilitar sua utilização pelas famílias elegíveis. No que se refere ao perfil de consumo do município, verificou-se que a média geral passou de 11,45m³ no primeiro período para 11,97m³ no último ano do ciclo. Isso significa que a média de consumo de água dentro do município manteve o mesmo padrão ao longo do tempo, indicando que não ocorreram mudanças no perfil de consumo de água na cidade. Em seguida, foram apresentados os dados referentes a despesa do SAAE, com a comparação entre o que foi projetado pela Agência na primeira revisão e o que efetivamente se realizou. O Coordenador Rodrigo destacou que, ao longo do ciclo tarifário, a despesa operacional SAAE se reduziu nos principais grupos de despesa, excetuando-se as despesas com energia elétrica. Rodrigo destacou que esse comportamento está ligado ao fato da receita com os serviços de água e esgoto custearem as despesas com a coleta de lixo realizado pela autarquia. O coordenador ressaltou que esse movimento, embora não seja permitido por lei, é a única opção que o SAAE possui visto que as taxas de coleta de lixo encontra-se defasadas e sem previsão de sofrer reajustes. Em seguida, Rodrigo apresentou a comparação entre a receita arrecadada e a despesa liquidada nos

serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Rodrigo explicou que existe um superávit nesse serviço prestado pelo SAAE, porém, tal valor positivo não deve ser confundido com lucro uma vez que parte desse superávit já está comprometido com as despesas do serviço de coleta de lixo. O coordenador destacou também o volume das despesas de capital, que representaram 13% do total da despesa. Esse valor é um indicativo de que a autarquia vem realizando investimentos nos serviços de água e esgoto. Porém, Rodrigo informou que algumas ações de investimentos não foram executadas pelo SAAE ao longo do ciclo e foram justificadas pela diretoria da autarquia devido ao problema da enchente ocorrida em 2024 e devido a atrasos nos trâmites administrativos para a preparação de licitações e outros pedidos de compras. Na continuidade da apresentação, o Coordenador de Regulação Rodrigo Medeiros elencou os investimentos e ações previstos para o próximo ciclo tarifário. Rodrigo destacou que a maioria das ações estão diretamente relacionadas a qualidade e ao processo de tratamento de água o denota a relevância dos itens previstos no plano de investimentos. Rodrigo informou que o novo ciclo terá vigência de 48 meses, sendo aplicada a correção monetária até a próxima revisão que está prevista para 2029. O Coordenador de Regulação ressaltou a importância do cumprimento da Lei Federal nº 14.898/2024 e da Resolução ARIS-MG nº 140/2024, que dispõem sobre a Tarifa Social, estruturada em dois níveis: o Nível I, destinado a famílias em situação de pobreza e extrema pobreza, e o Nível II, destinado a famílias com renda per capita de até meio salário-mínimo. Para fins de cálculo do impacto tarifário, foi projetado um cadastro inicial 734 unidades na categoria Social Nível I e II, o que corresponde a aproximadamente 10% das economias do município. Em seguida, foi apresentado o cálculo da receita requerida, que subsidiou a estimativa do índice de reajuste tarifário em 4,00%. De forma resumida, o Coordenador de Regulação apresentou os impactos desse reajuste nas categorias de usuários, destacando que, para a categoria residencial, considerando o consumo médio de 10m³, a fatura, que atualmente é de R\$ 38,98, passaria para R\$ 40,54. Já na categoria residencial Social Nível I, que concede 70% de desconto nos primeiros 15 m³ consumidos, a fatura passaria de R\$ 9,72 para R\$ 10,11, enquanto na categoria Social Nível II, que concede 50% de desconto nos primeiros 15 m³, a fatura cairia de R\$ 38,98 para R\$ 20,27, também para o consumo médio de 10m³. Foi ainda instituída a categoria assistencial. O coordenador de regulação, após apresentar o valor médio das contas de outras categorias, apresentou um gráfico comparando as tarifas de água e esgoto de outros municípios próximo a Conselheiro Pena e que são regulados pela ARIS-MG. A comparação foi feita com o intuito de mostrar o SAAE do município ainda pratica uma das menores tarifas da região. Ao final da apresentação, Rodrigo abriu a palavra para que os ouvintes fizessem suas manifestações. Durante a fase de manifestações do público, o vice prefeito parabenizou a gestão do SAAE por ter realizado uma boa gestão de modo que deixou o SAAE com um superávit financeiro. O vereador Jacob Pinto de Assunção enfatizou a importância de realizar o cadastramento das famílias na categoria social e solicitou maiores esclarecimentos sobre o processo de enquadramento das famílias. O Coordenador de Regulação informou que os critérios estão baseados na resolução nº 140/2024 da ARIS-MG e na Lei Federal nº 14.898/2024 e levam em considerando o cadastro atualizado no CadÚnico e a renda per capita familiar. Usuários com o cadastro atualizado, que possuem renda familiar inferior a meio salário-mínimo per capita e possuem conta de água em seu nome ou do cônjuge estão aptos a receberem o benefício. Uma preocupação levantada pelos demais vereadores presentes que foi destacada durante a apresentação é sobre a taxa de lixo. O diretor geral da ARIS-MG, Gustavo Gastão, ressaltou a importância de o executivo encaminhar um projeto de lei autorizando a estrutura de cobrança e aprovando a mudança de taxa para tarifa, pois, assim, a agência reguladora assume a responsabilidade de definir as tarifas com base em critérios técnicos como o custo efetivo do serviço. Com isso,



segundo Gustavo, evita-se o desgaste político dos poderes executivo e legislativo. Nada mais havendo a tratar, a audiência pública foi encerrada às 19h15, sendo lavrada a presente ata, que será assinada pelos membros da ARIS-MG presentes.

Lista de Presença - Audiência Pública sobre a Revisão Tarifária dos Serviços de Abastecimento de água e esgoto (SAE) do Município de Gonçalves Pena.

Data: 24/09/25

Nome:

Rodolfo de Vasconcelos V. Menezes
Ogumgulo Martins de Almeida
duj Claudio de Souza Pereira

Luciana Ribeiro Celso
Eduardo Soares Torres

WALTER FERNANDA DE ARAUJO

Alceni Siqueira
Marizlene Aparecida

Fabiana Imália C. Astuber

Linéia Moreira da Silva

Assinaturas

Antônio Frederico

CPF.

Assinatura

Assinatura de Carlos Augusto de Oliveira

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura